DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.323, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

(Altera a Lei Municipal n° 724, de 24 de novembro de 1992, prorrogando prazo de concessão de uso e dá outras providências.)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) anos a concessão de uso previsto no caput do artigo 1° da Lei Municipal n° 724, de 24 de novembro de 1992, nos termos do § 4°, do mesmo artigo de referida lei.

Parágrafo Único. Ficam Mantidas as demais disposições da Lei Municipal n° 724/1992, com exceção da isenção de Imposto Predial Urbano que encontrou seu termo no exercício de 2023.

Art. 2º O acesso de pessoas e veículos poderá ser controlado pela portaria do loteamento e será vedado na forma estabelecida pelo loteador ou pela associação de bairro, ressalvada a livre movimentação de servidores públicos no exercício de suas funções.

Art. 3º *(VETADO)*

Parágrafo Único. (*VETADO*)

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 11 de setembro de 2024.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV

CONTRATO Nº: 36/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

CONTRATADO: CASA DA CRIANÇA DE MINEIROS DO TIETE – CNPJ 52.368.198/0001-64

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, que tem por objeto a locação de imóvel da entidade Casa da Criança, no Largo Santo Antônio, s/n - Centro na cidade de Mineiros do Tietê/SP.

VALOR: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), para o período de 12 (doze) meses do aditivo, sendo R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) para o exercício de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.39.10.0000 – Locação de Imóveis

F. 127

VIGÊNCIA: 01/09/2024 a 31/08/2025

Mineiros do Tietê, 12 de setembro de 2024

Geziel Pereira Lima

Prefeito Municipal

.....